



**CULTURA  
2020**



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

**SECRETÁRIO DE ESTADO  
DA CULTURA**

GABINETE DE ESTRATÉGIA,  
PLANEAMENTO E AVALIAÇÃO  
CULTURAIS

# **Criação de Instrumentos Financeiros para Financiamento do Investimento na Cultura, Património e Indústrias Culturais e Criativas**

*Sumário Executivo*

**WE CONSULTANTS  
(MEGALOCI –  
Plataforma Empresarial  
e Território)**

# **Criação de Instrumentos Financeiros para Financiamento do Investimento na Cultura, Património e Indústrias Culturais e Criativas**

## *Sumário Executivo*



# ficha técnica

Título

**Criação de Instrumentos Financeiros para Financiamento do Investimento na Cultura, Património e Indústrias Culturais e Criativas**  
março | 2014

Promotor

**GEPAC - Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais**  
**Secretaria de Estado da Cultura**

Autoria

**WE CONSULTANTS (MEGALOCI - Plataforma Empresarial e Território, Lda.)**

Coordenação global

**Nuno Vitorino**

Consultores

**João Tiago Carapau**

**Ana Bonifácio**

**Carolina Ribeiro**

**Frederico Metelo**

**Rita Bonifácio**

## Sumário Executivo

O estudo sobre ‘Criação de Instrumentos Financeiros para Financiamento do Investimento a Cultura, Património e Indústrias Culturais e Criativas’ insere-se na iniciativa abrangente e ambiciosa da Secretaria de Estado da Cultura, operacionalizada pelo Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), de promover a realização de um conjunto coerente de dez projetos de investigação visando, no contexto do Quadro Estratégico Europeu 2014-2020, aproveitar plenamente as oportunidades e maximizar os benefícios decorrentes deste ciclo das políticas públicas da União Europeia.

Este estudo, elaborado pela WE CONSULTANTS, prossegue o objetivo principal de apresentar conclusões e recomendações fundamentadas sobre o financiamento dos agentes, projetos e investimentos na arte e cultura através de instrumentos financeiros reembolsáveis.

Beneficiando de bases analíticas qualificadas e diversificadas, bibliográficas e estatísticas, a metodologia adotada privilegiou, a par da análise, debate e reflexão pela equipa, a realização de interações presenciais com numerosos *stakeholders* e *players* determinantes no e para o financiamento da arte e da cultura – cuja auscultação confirmou a racionalidade desta opção metodológica: a sua generosa disponibilidade não apenas assegurou o acesso a relevantes informações, como sobretudo permitiu compreender dimensões importantes das problemáticas abordadas pelo estudo e, conseqüentemente, apoiar o enquadramento e a fundamentação das conclusões e recomendações apresentadas.

Em contraste com evolução positiva dos ‘consumos culturais’ entre 2004 e 2012, que (de acordo com o ‘índice de bem-estar’ do INE) têm um corportamente tendencialmente superior ao ‘índice de qualidade de vida’ e, sobretudo, à evolução das ‘condições materiais de vida’, o Eurobarómetro 2013 sobre ‘acesso e participação cultural’ revela três conclusões particularmente relevantes para o presente estudo: (i) apesar das diferenças entre Estados-Membros, verifica-se um declínio generalizado no acesso e na participação em atividades culturais na UE-27; (ii) a internet constitui o instrumento mais frequentemente utilizado no espaço europeu para acesso a informação cultural, compra de produtos culturais e leitura de artigos culturais; e, (iii) os níveis de acesso e participação culturais em Portugal são muito baixos comparativamente com o resto da Europa. A análise das razões explicativas indica, pelo seu lado, que não é o fator ‘custo’ (da frequência e utilização de bens, produtos e serviços culturais) o mais frequentemente invocado, sendo com clareza superado, sobretudo em Portugal, pelas referências à ‘falta de interesse’ e à ‘falta de tempo’ – situação que evidencia desafios importantes, de natureza transversal, às políticas públicas europeias e nacionais.

A importância que atribuímos à superação destes desafios não é apenas justificada no quadro do objetivo, coletivo, de melhorar o acesso e a participação cultural, tendo em conta que a sua abrangência e o significado são inerentes a duas considerações fundamentais: a cultura é um ativo fundamental da criação de riqueza, cujo peso macroeconómico cresce com a evolução positiva dos principais indicadores de qualidade de vida e bem-estar; e, as atividades culturais são fator de geração de emprego tanto mais significativo quanto maior é o grau de desenvolvimento sócio-económico, tendendo contudo a ser subvalorizadas em resultado de dificuldades na respetiva identificação, contabilização e volatilidade temporal.

Estas considerações são, naturalmente, suportadas por exercícios de quantificação da relevância económica e social das artes e cultura, devendo em especial ter em conta que a Comissão Europeia quantificou em 3,3% o contributo da cultura, em 2012, para o PIB na UE-27 (superando os 2,6% avaliados em 2003); estes valores são coerentes com os resultados do estudo realizado, em 2010<sup>1</sup>, sobre o contributo para a criação de riqueza em Portugal – estimado em 2,8% (tendo como referência temporal 2006). Por outro lado, o impacto das atividades artísticas e culturais no emprego foi quantificadas em 1,7% para o conjunto da UE-27, em 2009 – valor idêntico ao registado em Portugal, pelo INE, para o ano 2012.

Tomando em consideração estas dimensões quantitativas, o estudo procede ao exame, por um lado, dos modelos de financiamento prevaletentes e, por outro, dos instrumentos de financiamento existentes em Portugal.

Verificamos especialmente que, também no que respeita às artes e cultura, as diferentes conceções do Estado e das suas relações com a sociedade e com a economia que caracterizam e afastam os países anglo-saxónicos e os da Europa continental influenciam, porventura decisivamente, os modelos de financiamento adotados.

Sem prejuízo de constituírem realidades dinâmicas, marcadas tanto por uma tendencial convergência, como por especificidades marcantes da sua concretização nacional (e regional), o modelo de financiamento continental baseia-se na prossecução de objetivos de política pública, estabelecidos (com o envolvimento mais ou menos significativo de *stakeholders*) por instituições públicas tuteladas por um membro do Governo, através da gestão de recursos predominantemente públicos, enquanto que o modelo de financiamento anglo-saxónico assume uma abordagem mais liberal e participada de formulação de prioridades de política, confiando a sua concretização a entidades com estatuto não público e estimulando a alavancagem de recursos públicos através da mobilização de recursos privados.

---

<sup>1</sup> Augusto Mateus & Associados, 2010.

A análise dos instrumentos de financiamento da cultura, património e indústrias culturais e criativas apoia-se numa sistematização de domínios e subdomínios coerentes e agregadores dos correspondentes agentes, atividades, bens, produtos e serviços, e na referenciação das informações quantitativas ao período 2010-2012.

Para além das suas dimensões descritiva e quantitativa, esta análise assume também (nas situações pertinentes) uma perspetiva crítica, necessariamente dirigida não apenas a contribuir para a sua maior eficiência e eficácia mas, sobretudo, por entendermos que a criação e o funcionamento, bem sucedidos, de instrumentos financeiros reembolsáveis, de iniciativa pública e dirigidos a apoiar a concretização de objetivos de políticas públicas, estão condicionados pela coerência global do correspondente sistema de financiamento das atividades, projetos e investimento – não só porque acreditamos (com os fundamentos explicitados neste relatório) que esses instrumentos deverão progressivamente assumir-se como centrais no financiamento de políticas públicas, mas sobretudo porque, em particular numa envolvente de significativa escassez de recursos financeiros públicos, importa assegurar a sua complementaridade com a modalidade de financiamento correspondente a subsídios e, conseqüentemente, evitar a competição entre as duas modalidades de financiamento.

Os instrumentos de financiamento existentes são enquadrados em três tipologias: financiamento pelo mercado, financiamento público e financiamento privado.

A primeira – financiamento do mercado – integra os direitos de autor e as vendas e prestações de serviços.

Os direitos de autor asseguram, em especial, o reconhecimento de que os autores e criadores possuem direitos inalienáveis sobre a reprodução e representação das suas obras e produtos criativos e, conseqüentemente, sobre a remuneração decorrente da sua autorização para a correspondente reprodução e representação. Representam, na média anual 2011-2012, cerca de 34 milhões de euros, verificando um tendencial redução nos últimos anos. Os direitos de autor confrontam-se com dois relevantes desafios: por um lado, os decorrentes de práticas irregulares no âmbito da cópia privada; por outro lado, os associados à crescente utilização da internet na divulgação da criação artística e cultural.

As vendas e prestações de serviços constituem, como expetável, a forma de financiamento mais relevante e significativa da cultura, património e indústrias culturais e criativas, representando, em termos médios anuais 2010-2012, cerca de 5.180 milhões de euros – ou seja, cerca de 1,5% do volume de negócios total da economia portuguesa. A evolução temporal

desta variável evidencia quebras significativas no período temporal considerado, de dimensão percentual superior ao total da economia<sup>2</sup>, que não apenas confirmam os efeitos da crise económica e financeiras sobre o consumo e a utilização de bens e serviços que possam ser considerados não indispensáveis ou prioritários, como é reveladora da redução generalizada das receitas e proveitos dos criadores e agentes culturais.

A segunda tipologia dos instrumentos de financiamento inclui os públicos – que, para além da sua expressão quantitativa, assumem particular relevância para o estudo (designadamente no quadro dos objetivos, referidos, de assegurar a complementaridade e de evitar a competição entre as duas modalidades de financiamento).

Analisámos, por um lado, os instrumentos que beneficiam de apoio financeiro da União Europeia, tanto os abrangidos pelo Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) como os geridos pela Comissão.

Tendo por base as informações do estudo ‘Fundos Estruturais e Cultura no Período 2000-2020’<sup>3</sup>, as atividades, iniciativas e investimentos artísticos e culturais beneficiaram de financiamentos através da generalidades dos Programas Operacionais do QREN 2007-2013, num valor (aprovações) superior a 150 milhões de euros.

Os programas de iniciativa e gestão comunitária especificamente dirigidos aos agentes e às atividades artísticas e culturais, corporizados entre 2007 e 2013 pelo Programas CULTURA e MEDIA, evidenciam uma muito reduzida expressão nos financiamentos atribuídos a projetos portugueses – que quantificamos, na média anual 2010-2012, em cerca de 1,7 milhões de euros.

Considerámos ainda os financiamentos do Mecanismo do Espaço Económico Europeu que, para apoio às atividades e investimento em apreço, em média anual no período considerado, ascenderam a cerca de 1 milhão de euros.

Os instrumentos de financiamento público nacionais incluem, para além dos benefícios fiscais atribuídos em sede de IRC (no montante médio anual superior a 4 milhões de euros), os subsídios atribuídos pela Administração Central, Regional e Local nos domínios pertinentes para o estudo – cujo valor global é, em média anual, de cerca de 825 milhões de euros.

---

<sup>2</sup> A taxa de variação do volume de negócios nas CAE selecionadas observa uma redução de -19,1%, enquanto que o total da economia tem uma diminuição de -8,6%.

<sup>3</sup> Elaborado, no contexto do conjunto de estudos cuja realização foi promovida pela Secretaria de Estado da Cultura, pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, da Universidade de Lisboa, com coordenação da Professora Isabel André e do Professor Mário Vale.

É importante começar por assinalar que este valor se decompõe, em proporções quase idênticas, entre a Administração Central e a Regional e Local (cerca de 412 e 414 milhões de euros, respetivamente), constatando-se que os subsídios atribuídos pelos Municípios se dirigem a componentes com maior materialidade que os concedidos pela Administração Central.

Os financiamentos da Administração Central integram designadamente os subsídios a ‘Serviços de Rádio, Televisão e Edição’ que, verificando um decréscimo no período em apreço, superam significativamente – mais que duplicam - a totalidade da despesa da Administração Central nos Serviços Culturais (genericamente correspondentes às entidades enquadradas pela Secretaria de Estado da Cultura) – situação que, mesmo sem ignorarmos a dimensão e o impacto cultural dessas atividades, não podemos deixar de questionar em termos de razoabilidade.

A Secretaria de Estado da Cultura desempenha, naturalmente, um papel fundamental no financiamento das artes e da cultura, seja pelo volume dos recursos financeiros porque é responsável, seja pela responsabilidade que exerce na definição da estratégia e prioridades da política pública e na subsequente orientação sobre os instrumentos de financiamento e inerente influência sobre as decisões e comportamentos dos agentes artísticos e culturais.

Numa envolvente de rigorosa disciplina das finanças públicas, as dotações orçamentais da SE Cultura têm vindo a verificar redução tendencial, que parece estabilizar-se nos anos mais recentes num valor na ordem dos 180 milhões de euros anuais, correspondentes a cerca de 0,08% das despesas totais do Orçamento de Estado (dotações iniciais).

Estes montantes são objeto de uma efetiva redução, evidenciada quando quantificamos a execução orçamental, tanto por efeito de cativações e reduções nas dotações iniciais, como por não utilização da totalidade das disponibilidades – conduzindo a valores de execução orçamental média anual, entre 2010 e 2012, correspondentes a cerca de 145 milhões de euros.

A análise dos financiamentos à arte e cultura realizados no âmbito da SE da Cultura permite concluir que são quase totalmente propiciados pela DG Artes (cerca de 16 milhões de euros em média anual), Instituto do Cinema e Audiovisual (cerca de 20 milhões de euros) e Fundo de Fomento Cultural (aproximadamente 25 milhões de euros), permite distinguir as duas primeiras da terceira em termos de natureza e metodologia aplicada.

A metodologia de avaliação de candidaturas e subsequente atribuição de apoio financeiro adotada pela DG Artes e pelo ICA, coerente com as práticas internacionais, utiliza genericamente júris por concurso (que integram individualidades e peritos nos domínios envolvidos e um



representante institucional) que apreciam o respetivo mérito no quadro de critérios predefinidos e procedem à sua hierarquização (por ordem decrescente da pontuação atribuída).

Os critérios de avaliação utilizados incidem, genericamente, sobre a qualidade, valor artístico e potencial dos projetos candidatos e os *curricula* dos promotores – sobre os quais apresentamos os seguinte comentários:

- A valorização da componente curricular dos promotores das candidaturas parece ser excessiva face aos restantes critérios de avaliação, podendo conduzir à penalização dos projetos onde não possa ser suficientemente demonstrada suficiente experiência;
- A consideração da dimensão económica e financeira é desvalorizada ou, mesmo, ignorada – circunstância que contraria o nosso entendimento de que essa dimensão deverá ser explicitamente assumida pela política pública, no sentido de que o acolhimento pelo mercado nacional e internacional constitui um dos fatores determinantes para avaliar o respetivo mérito e para, adicionalmente, influenciar a natureza das candidaturas e o comportamento dos seus promotores; a incorporação desta dimensão nos critérios de seleção poderá ser efetuada através da consagração de condicionantes à concretização dos apoios financeiros ou mediante a atribuição de prémios indexados aos resultados efetivamente alcançados.

A apreciação da metodologia de fixação do valor dos apoios financeiros atribuídos deverá, em nosso entender, ser alterada, designadamente no sentido de separar as fases de avaliação da admissibilidade das candidaturas e de fixação do apoio atribuído, procedendo à avaliação do seu mérito absoluto na primeira fase e à quantificação do financiamento na segunda, por aplicação de um valor percentual máximo a categorias de despesa elegível.

O Fundo de Fomento Cultural (FFC) constitui a terceira grande fonte de financiamento das atividades e agentes artísticos e culturais. A análise do respetivo Plano de Atividades para 2013, permitindo verificar corresponder a uma listagem de financiamentos a atribuir nesse ano, fundamenta o entendimento de que seria desejável que incorporasse, naturalmente por referência à legislação aplicável e às orientações governamentais estabelecidas, a sistematização dos objetivos e resultados prosseguidos e a especificação do contributo dos financiamentos para a respetiva prossecução.

Entendemos, por outro lado, que a eficiência e eficácia do FFC beneficiariam do estabelecimento de um ‘regulamento de gestão’, que designadamente consagrasse um referencial plurianual para as suas ações e decisões de financiamento no que respeita aos domínios e áreas abrangidas, às tipologias das entidades, projetos e investimentos

potencialmente beneficiários, aos procedimentos para apresentação e seleção de candidaturas e para o seu financiamento, ao acompanhamento e monitorização das atividades apoiadas, bem como às obrigações assumidas pelos beneficiários no âmbito de concretização das candidaturas e de prestação de contas.

A criação de condições para efetivo acompanhamento e monitorização dos financiamentos atribuídos e avaliação dos resultados alcançados deve, em nosso entender, ser prosseguida no quadro de todos os instrumentos de financiamento da Administração Pública Central, Regional e Local.

A terceira e última tipologia de financiamentos respeita aos prosseguidos e concretizados por entidades e instituições privadas, abrangendo os investimentos em arte e cultura realizados por fundações e empresas, o mecenato e as contrapartidas aos apoios financeiros do QREN.

Trata-se, no primeiro caso, da afetação de recursos privados ou particulares à prossecução de objetivos e à produção de resultados de interesse coletivo que, não exaustivamente quantificados, correspondem a cerca de 42 milhões de euros; a análise da informação recolhida permite verificar que a maior parte destes financiamentos assegura a concretização de projetos e iniciativas próprias dessas entidades, com caráter permanente ou pontual.

O mecenato reveste características semelhantes às anteriores, embora exclusivamente dirigido ao apoio a iniciativas alheias; também neste caso a informação disponível apenas viabilizou quantificar o financiamento a entidades enquadradas pelo SE Cultura (cerca de 2 milhões de euros em média anual).

Foi finalmente considerada como fonte de financiamento a que respeita às contrapartidas exigidas pelos financiamentos comunitários; as situações mais relevantes verificam-se no caso dos incentivos às empresas e ao investimento produtivo, onde os promotores foram chamados a mobilizar cerca de 26 milhões de euros.

A visão global do financiamento da cultura é sintetizada no quadro seguinte, que expressivamente evidencia quer a importância das vendas e prestações de serviços, quer a relevância dos com origem pública.

**Quantificação do financiamento da cultura por origem e por domínio (média 2010-2012)**  
(mil euros)

		DOMÍNIOS				
		criação Artística	Património Cultural	Indústrias Culturais	Indústrias Criativas	TOTAL
'MERCADO'	DIREITOS DE AUTOR	33.631	0	0	0	33.631
	VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	261.454	72.188	2.358.124	2.450.785	5.142.551
	<b>'MERCADO'</b>	<b>295.085</b>	<b>72.188</b>	<b>2.358.124</b>	<b>2.450.785</b>	<b>5.176.182</b>
FINANCIAMENTO PÚBLICO	QREN	60.421	61.958	26.415	4.078	152.872
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL (SEM SERVIÇOS SEC)	58.384	118.774	89.548	218	266.924
	SERVIÇOS SEC	31.658	64.402	48.555	118	144.733
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL	59.093	285.160	69.854	0	414.107
	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS EUROPEUS	386	1.100	1.195	0	2.681
	BENEFÍCIOS FISCAIS	9	2.177	2.066	1	4.253
	<b>FINANCIAMENTO PÚBLICO</b>	<b>209.951</b>	<b>533.571</b>	<b>237.633</b>	<b>4.415</b>	<b>985.570</b>
FINANCIAMENTO PRIVADO	SUBSÍDIOS, PRÉMIOS, BOLSAS, DONATIVOS E ATIVIDADE PERMANENTE E PONTUAIS	3.341	16.767	21.067	355	41.530
	MECENATO AOS SERVIÇOS SEC	8	1.039	940	0	1.987
	CONTRAPARTIDA PRIVADA QREN (2007-2013)	13.526	5.159	4.324	2.957	25.966
	<b>FINANCIAMENTO PRIVADO</b>	<b>16.876</b>	<b>22.965</b>	<b>26.331</b>	<b>3.312</b>	<b>69.483</b>
<b>TOTAL</b>		<b>521.911</b>	<b>628.724</b>	<b>2.622.088</b>	<b>2.458.512</b>	<b>6.231.235</b>

Os instrumentos financeiros existentes e a crescente importância do impacto económico e social da arte e cultura conduziram a equipa a, por um lado, no contexto da criação de instrumentos financeiros, sistematizar potencialidades e oportunidades a explorar:

- Existência de agentes e de indústrias culturais e criativas relevantes no tecido empresarial português e na estrutura de emprego e de inovação;
- Progressiva internacionalização dos agentes, das iniciativas e das atividades;
- Multiplicidade de tipologias de instrumentos financeiros ;
- Disponibilidade financeira crescente do Fundo de Fomento Cultural;
- Importância crescente do terceiro setor nas atividades culturais e artísticas;

- Oportunidades associadas ao Acordo de Parceria e Programas Operacionais 2014-20;
- Possibilidade de repensar os mecanismos autónomos e exclusivos de financiamento das atividades de conservação e gestão do património;
- Possibilidade de se virem a considerar, em sede de IRS, as entidades artísticas e culturais como potenciais beneficiárias de doações de contribuintes singulares;
- Encarar o alargamento do leque de beneficiários da atual ‘Lei do Mecenato Cultural’ a entidades com fins lucrativos;
- Interesse em recuperar as linhas orientadoras de um possível ‘Balcão Único da Cultura’.

E, em paralelo, as respetivas condicionantes e ameaças:

- Inexistência de uma verdadeira cultura de orientação para o mercado, nacional e internacional, dos agentes e protagonistas artísticos e culturais nacionais;
- Dificuldade em aceder a informação atualizada e devidamente dirigida sobre os apoios financeiros existentes na cultura;
- Dispersão das origens e fontes associadas aos instrumentos de financiamento vigentes no setor público;
- Desajustamento do modelo de financiamento e das normas de gestão pública face às necessidades dos agentes e, a nosso ver, à racionalidade e eficácia da governança pública;
- Entendimento frequente do investimento na arte e na cultura como uma questão de ‘*soft issue*’ por muitos *stakeholders*;
- Elevada percentagem do orçamento das entidades artísticas e culturais públicas dispendida em custos fixos de estrutura e na gestão e manutenção do património existente;
- Expressão, a nosso ver exagerada, da gratuidade no acesso aos bens e serviços artísticos e culturais;
- Decrescimento acentuado do mecenato cultural dirigido a entidades públicas;
- Insuficiências das competências e experiência dos agentes culturais nas áreas de economia, finanças, marketing e recursos humanos;
- Constrangimentos e limitações de anteriores experiências anteriores de financiamento público-privado de atividades artísticas e culturais em Portugal.

Verificámos, assim, que a utilização de instrumentos financeiros no âmbito da cultura, património e indústrias culturais e criativas não tem, designadamente em Portugal, merecido o acolhimento que consideramos justificado e desejável, bem como que as consequências negativas da utilização predominante de subsídios se tornaram especialmente evidentes com a imposição de austeridade e rigorosa disciplina para as finanças e a gestão pública, subsequentes à crise económica e financeira global – em particular pela impossibilidade de manter os níveis de financiamento anteriores, que foram aliás sistematicamente considerados ou percebidos como insuficientes pelos *stakeholders*.

Nestas circunstâncias, a utilização de instrumentos financeiros de iniciativa pública, que vêm conhecendo adoção crescentemente generalizada no âmbito do financiamento de políticas públicas, é especialmente fundamentada, tendo em conta que:

- Viabilizam a reutilização de recursos públicos no financiamento de novos investimentos, melhorando assim a sua eficiência;
- Permitem a alavancagem de recursos públicos através de recursos privados ou do terceiro setor, maximizando os níveis de financiamento disponíveis para prossecução de objetivos das políticas públicas;
- Focalizam a utilização de recursos no financiamento de projetos e investimentos viáveis, condicionando de modo positivo o apoio projetos não rentáveis e conduzindo a melhores decisões no processo de afetação de financiamentos públicos;
- Permitem flexibilizar as condições de financiamento (designadamente taxas e maturidades) às exigências impostas para viabilização dos projetos e investimentos;
- Penalizam as situações de continuada (por vezes assumida) dependência dos recursos financeiros públicos;
- Podem ser utilizados (i) como soluções autónomas de financiamento ou (ii) combinados com subsídios (tanto nas situações exigidas para viabilizar projetos e investimentos, como para financiar as contrapartidas exigidas aos promotores que beneficiam de apoios públicos).

A análise efetuada na elaboração do estudo e as reflexões da equipa, que tomam em consideração a experiência adquirida com a utilização nacional e internacional de instrumentos financeiros reembolsáveis, fundamenta as seguintes considerações e recomendações:

- Não sendo utilizáveis para financiar todos os tipos de projetos e investimentos, os

instrumentos financeiros reembolsáveis são especialmente adequados para o financiamento de projetos e investimentos que (i) sejam financeiramente viáveis, (ii) não recebam financiamento suficiente, através de subsídios públicos ou de recursos privados, para a sua concretização e (iii) estejam alinhados com objetivos e finalidades de política pública;

- Sem prejuízo da importância das especificidades e características próprias das entidades, atividades, projetos e investimentos que, de forma conjugada, poderão justificar apoio financeiro público, deve assumir-se uma graduação da vocação dos instrumentos financeiros para financiamento dos domínios que integram o foco temático deste estudo (cultura, património e indústrias culturais e criativas): baixa para os projetos e investimentos no âmbito da criação artística, média para os relativos ao património, alta no caso dos respeitantes às indústrias culturais e muito alta quando se trate das indústrias criativas;
- Os instrumentos financeiros assumem essencialmente, para além de soluções híbridas, empréstimos, garantias e capital (designadamente capital de risco e capital semente) – tipologias que deverão poder ser conjugadas no sentido de oferecer as soluções de financiamento mais adequadas às necessidades e especificidades das iniciativas, projetos e investimentos;
- A eventual mobilização de recursos financeiros comunitários para financiamento de instrumentos financeiros exige o cumprimento de normas regulamentares específicas, designadamente a elaboração de um estudo de avaliação ex-ante da iniciativa e responsabilidade do ou dos Programas Operacionais financiadores;
- O modelo de governança dos instrumentos financeiros deve assegurar equilíbrio entre a avaliação do contributo dos projetos e investimentos apoiados para os objetivos da política pública (especificados na estratégia de investimento estabelecida) e a autonomia das entidades gestoras para apreciação do respetivo mérito – que, para além das suas competências técnicas, deve ser também selecionada com base na capacidade que esta efetivamente comprovar para mobilizar, direta ou indiretamente, recursos privados (ou do terceiro setor) e, assim, alavancar o financiamento público;
- A criação de instrumentos financeiros deve ser coerente e articulada com o sistema global de financiamento da economia, seja no que respeita aos instrumentos especificamente dirigidos às artes e à cultura, seja os de apoio às empresas e ao investimento empresarial (incluindo os estímulos à inovação, à I&DT e à internacionalização) – relevando a desejável articulação com a Instituição Financeira de Desenvolvimento;

- Mobilizando recursos públicos, desejavelmente alavancados por recursos privados, a criação de instrumentos financeiros por iniciativa pública apenas se justifica se garantirem a superação de falhas de mercado existentes (em especial a disponibilidade de financiamento para os projetos e investimentos em causa), apresentando vantagens comparativamente às soluções propiciadas pelo mercado financeiro, designadamente (i) assegurando custos financeiros mais baixos e (ii) oferecendo períodos de reembolso (maturidades) mais longos.

O estudo procede finalmente, nos termos do caderno de encargos, à avaliação indicativa da procura potencial de instrumentos financeiros reembolsáveis para financiamento da cultura, património e indústrias culturais e criativas, bem como à identificação de potenciais *players* e *stakeholders* mobilizáveis.

Conclui, no que respeita à estimação da procura potencial, realizada com base no *proxy* ‘investimento elegível aprovado’ por sistemas de incentivos nas atividades relevantes e assumindo um modelo flexível de instrumentos financeiros, com eficácia maximizada pela conjugação virtuosa dos fatores de sucesso identificados, que poderá corresponder a um valor indicativo anual da ordem dos 35 a 45 milhões de euros. O custo de financiamento, gestão e aplicação dos instrumentos financeiros representará uma fração deste valor (correspondente ao montante da taxa de bonificação de juros que vier a ser estabelecida, das imparidades que se verificarem no contexto das garantias mútuas que vierem a ser contratadas e do balanço entre os eventuais investimentos em capital de risco que tenham resultados positivos e negativos, acrescidos dos custos de gestão dos instrumentos financeiros).

Os *players* e *stakeholders* mobilizáveis integrarão potencialmente, para além dos inerentes à afetação de recursos nacionais (através, em particular, do Fundo de Fomento Cultural), desejavelmente maximizados por financiamentos comunitários (especialmente no âmbito do Acordo de Parceria 2020) e, também, pelo BEI, os provenientes de acordos de colaboração e parceria com as fundações mais relevantes no domínio das artes e cultura, com empresas de média e grande dimensão – designadamente as responsáveis pela prestação de serviços de interesse económico geral, bem como com instituições financeiras.